



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230490

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20230490,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA  
AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS  
LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 24.784.807/0001-20, sediado na AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA, portador do CPF n° 124.458.603-00, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
<b>CNPJ:</b> 24.784.807/0001-20
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11246	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 2,5MM: - MARCA: NANBET	M	R\$ 0,54	90	R\$ 48,60
11247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - MARCA: NANBET	M	R\$ 0,62	75	R\$ 46,50
18831	CABO TRIPLEX 35MM; - MARCA: NANBET	M	R\$ 9,64	15	R\$ 144,60
33895	CRUZETA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 3,00	3	R\$ 9,00
18871	CURVA 90° FÊMEA 1/2" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 3,86	3	R\$ 11,58
19154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 9,83	15	R\$ 147,45



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



33815	DIJUNTOR TERMOMAGNTICO TRIPOLAR 150A/600V TIPO FXD/ICC-35KA; - MARCA: OUROLUX	UN	R\$ 62,65	1	R\$ 62,65
11475	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4; - MARCA: STILEX	UN	R\$ 4,15	15	R\$ 62,25
18905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 13,95	3	R\$ 41,85
18911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 22,04	6	R\$ 132,24
34062	DOBRADIA 3", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 2,65	15	R\$ 39,75
11502	ELETRODO 48 3,25 18KG; - MARCA: ESAB	CX	R\$ 30,79	3	R\$ 92,37
18854	ELETRODUTO CORRUGADO 1"; - MARCA: REPOR	M	R\$ 1,25	15	R\$ 18,75
18859	ELETRODUTO RGIDO 1"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 9,72	9	R\$ 87,48
19237	ESTRIBOS DE AO PARA TESOURA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 38,31	3	R\$ 114,93
34116	FITA DE SEGURANA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO; - MARCA: WORKER	UN	R\$ 11,08	15	R\$ 166,20
45526	FLANGE DE 50 SOLDAVEL.; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 18,56	3	R\$ 55,68
18996	LIXA PARA FERRO N 80; - MARCA: WORKER	UN	R\$ 1,48	30	R\$ 44,40
33705	LUVA EM AO CARBONO 1"; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 3,00	3	R\$ 9,00
18873	LUVA FMEA 1" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 6,00	4	R\$ 24,00
18014	LUVA LATEX FORRADA G; - MARCA: KALIPSO	UN	R\$ 6,50	15	R\$ 97,50
33944	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN150; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
33951	LUVA SOLDAVEL 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	15	R\$ 33,00
11300	MANGUEIRA BRANCA TRANSPARENTE 1'' ROLO DE 60 MT; - MARCA: TAMBASA	RL	R\$ 250,00	4	R\$ 1.000,00
19376	NIVEL DE FIBRA REFORADO DE 30CM; - MARCA: FERTAK	UN	R\$ 18,42	1	R\$ 18,42
34087	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 33,30	3	R\$ 99,90
45535	PARAFUSO 1/2X2.1/2.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,44	15	R\$ 6,60
45544	PARAFUSO 1/2X6.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,78	15	R\$ 26,70
45550	PARAFUSO 10X30.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,90	15	R\$ 13,50
45557	PARAFUSO 12X140.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,19	15	R\$ 32,85
45564	PARAFUSO 12X90.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,92	15	R\$ 28,80
45570	PARAFUSO 3/4X4.1/2.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,67	15	R\$ 40,05
45578	PARAFUSO 3/8X4.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,44	15	R\$ 21,60
45586	PARAFUSO 5/16X3.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,87	15	R\$ 13,05
45592	PARAFUSO 6X20.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,58	15	R\$ 8,70
45599	PARAFUSO 6X90.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,93	15	R\$ 13,95
45606	PARAFUSO 8X40.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,30	15	R\$ 19,50
45608	PARAFUSO 8X60.; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,66	15	R\$ 9,90
32210	PARAFUSO ACO MA 8.8 12X120; - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,63	30	R\$ 78,90
32217	PARAFUSO ACO UNC 1X5; - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,05	30	R\$ 61,50
19452	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X90; - MARCA: STIHL	UN	R\$ 2,22	30	R\$ 66,60
18114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,31	30	R\$ 9,30
19451	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,88	30	R\$ 56,40
19238	PARAFUSOS TIPO FRANES 3/8" X 3.1/2"; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,52	30	R\$ 45,60
33718	PINCEL DE 5"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 5,77	7	R\$ 40,39
11423	PINCEL P/ PINTURA 1/2; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,16	15	R\$ 17,40
19080	PLUG DN 40MM; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 1,93	7	R\$ 13,51
19079	PLUG ROSCVEL 3/4"; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 0,85	7	R\$ 5,95
45622	PORCA GALVONIZADA 3/8".; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,12	150	R\$ 18,00
34094	PORCA ROSCA GROSSA 55, 3/8"; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,63	75	R\$ 47,25
11324	PREGO 17X27; - MARCA: TRIANGULO	KG	R\$ 11,91	22	R\$ 262,02
19217	PREGO 18 X 27; - MARCA: ARCELOR MILITAR	KG	R\$ 12,33	22	R\$ 271,26
18896	QUADRO DISTRIBUIO 12 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 27,40	3	R\$ 82,20
11327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40; - MARCA: IDEAL	UN	R\$ 12,40	15	R\$ 186,00
11333	REDUO DE 50X20 P/ AGUA POTAVEL; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 2,21	9	R\$ 19,89
19180	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 26,72	3	R\$ 80,16
19177	REGISTRO DE PRESSO COM CANOPLA DE 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 24,94	7	R\$ 174,58
11344	REVESTIMENTO P/ PAREDE CERAMICA TAMANHO DIVERSOS; - MARCA: TIGRE	M	R\$ 16,00	300	R\$ 4.800,00
11262	SIFO UNIVERSAL DUPLO; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 8,13	4	R\$ 32,52



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



11355	TAMPA DE VASO SANITARIO INFANTIL: - MARCA: STIHL	UN	R\$ 27,72	3	R\$ 83,16
19142	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,66	9	R\$ 14,94
19141	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,34	7	R\$ 16,38
33988	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 60MM X 25MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,68	6	R\$ 16,08
19287	THINER 5L; - MARCA: FARBEN	UN	R\$ 52,15	4	R\$ 208,60
33739	TINTA ASFALTICA AMARELA: - MARCA: CORAL	UN	R\$ 53,97	15	R\$ 809,55
19282	TINTA PISO 18 L; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 125,99	30	R\$ 3.779,70
19280	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 350ML; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 15,27	15	R\$ 229,05
33997	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE: - MARCA: INJETPLAST	UN	R\$ 5,82	10	R\$ 58,20
34012	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 2,24	7	R\$ 15,68
19091	VALVULA P/PIA INOX; - MARCA: STIHL	UN	R\$ 12,59	1	R\$ 12,59
34020	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA: - MARCA: TOILET	UN	R\$ 294,68	4	R\$ 1.178,72
33748	VERGALHÃO 3/8 *: - MARCA: AÇO	UN	R\$ 42,61	9	R\$ 383,49
19269	VITRÔ EM ALUMÍNIO E VIDRO 80 X 80 CM; - MARCA: IDEAL	UN	R\$ 70,64	4	R\$ 282,56
<b>Valor total:</b>					R\$ 16.307,10

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.307,10 (dezesesseis mil, trezentos e sete reais e dez centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 10 de Agosto de 2023

---

FUNDEB  
CNPJ (MF) nº 27.400.309/0001-25  
CONTRATANTE

---

AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA  
CNPJ (MF) nº 24.784.807/0001-20  
CONTRATADA (O)